



MUNICÍPIO DE ARAGUAIA
MUNICÍPIO DE ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À ALIMENTAÇÃO E AO ENVIO PERIÓDICO DE DADOS E DOCUMENTOS AOS MÓDULOS FOLHA processo 6351/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) MARCIO ANTONIO AVELAR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
03.02	03.02.04.122.2404.2003.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	0,00
TOTAL				0,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa sem disputa:

Empresa: DANILO M CARDOSO SERVICOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ/CPF: 29.340.089/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA ALIMENTAÇÃO E ENVIO DE DADOS AOS MÓDULOS FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PLATAFORMA COLARE DO TCM-GO.	MES		4,0000	5.500,0000	22.000,0000
Total							22.000,0000
Total							22.000,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ARAGUAIA, 5 de outubro de 2026.

Responsável